



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 10.936, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

Dá nova redação à Portaria nº 10.924, de 24 de abril de 2026, que autoriza contratação de servidora temporária para o exercício de função que especifica.

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 10.924, de 24 de abril de 2026, passa a vigor com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A contratação é feita pelo regime de natureza jurídico-administrativa e terá validade para o período de 28 DE ABRIL DE 2026 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 30 (trinta) horas-aula semanais, junto à EMEF Profº. Alberto Arradi, para acompanhamento e suporte aos alunos com necessidades educacionais especiais da unidade escolar, baseado na Constituição Federal, Lei Brasileira de Inclusão e Lei nº 13.146/2015, ou enquanto perdurar a situação da necessidade."

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
28 de abril de 2026.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo